

**FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE
DE ALMEIDA" – FUNDAC****EDITAL Nº 01/2024****PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA TREINAMENTO E HABILITAÇÃO
DE AGENTES SOCIOEDUCATIVOS PARA O II CURSO DE AÇÕES RÁPIDAS – CAR.**

O presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a realização do processo seletivo interno, para II Curso de Ações Rápidas da FUNDAC – GAR, em conformidade com as condições estabelecidas neste edital, seus anexos e eventuais retificações.

PROPÓSITO GERAL DO CURSO

Apresentar ao candidato metodologias e ações especializadas a serem aplicadas dentro do contexto socioeducativo, bem como oferecer conhecimento e aprendizado sobre segurança socioeducativa e suas atividades. O candidato deverá ser preparado para realizar intervenções no intuito de manter a integridade física de todos os atores envolvidos no cenário crítico e preservar vidas, com capacidade de manter a ordem, a disciplina e a segurança, em situações de conflitos, motins e rebeliões ocorridas em unidades. Dominar técnicas e efetuar revista geral nas unidades, apoiar o serviço de escolta e deslocamento de internos em momentos de maior periculosidade, aplicabilidade do uso PROTETIVO da força com foco em presença física e verbalização usando as técnicas da COMUNICAÇÃO NÃO VIOLENTA, aprimoramento em tecnologias NÃO letais, progressões táticas em ambientes confinados e rebelados, CONTROLE EMOCIONAL para gerir situações de crise e desenvolver o espírito de equipe, viabilizando o alcance de resultados satisfatórios.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo interno será regido pelas regras estabelecidas neste edital e por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações.
- 1.2. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações de todos os atos de execução das etapas do processo seletivo interno e suas atualizações que estarão disponíveis no site da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" – FUNDAC, <https://fundac.pb.gov.br/>.
- 1.3. O processo seletivo interno disponibilizará 30 vagas para treinamento e habilitação de agentes socioeducativos para o II curso de ações rápidas – CAR, que será realizado na cidade de João Pessoa, sendo:
 - 15 (quinze) vagas para ÁREA I, sendo 12 (doze) vagas para sexo masculino e 03 (três) vagas para sexo feminino;
 - 10 (dez) vagas para ÁREA II, sendo 08 (oito) vagas para o sexo masculino e 02 (duas) vagas para o sexo feminino;
 - 02 (duas) vagas para ÁREA III, sendo 02 (duas) vagas para o sexo masculino e feminino (ampla concorrência);
 - 03 (três) vagas para agentes socioeducativos de outros estados.
- 1.4. Em caso de não cumprimento de quaisquer das etapas do processo seletivo para o quantitativo de vagas do sexo feminino, por qualquer motivo, as vagas para o II CAR poderão ser preenchidas em sua totalidade pelos candidatos do sexo masculino de acordo com a Área de inscrição.
- 1.5. O não preenchimento das vagas direcionadas aos agentes socioeducativos de outros estados, por qualquer motivo, serão distribuídas a critério da Comissão Avaliadora do Processo.
- 1.6. Dentre os habilitados após a conclusão do II CAR, os voluntários APTOS irão integrar o cadastro de reserva do GAR e poderão ser convocados, em caso de vacância, a critério da administração.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1** Poderão se inscrever para a seleção os servidores que atendam e preencham os requisitos descritos a seguir:
- a. Ser servidor efetivo dos quadros da FUNDAC/PB, da carreira de agente socioeducativo;
 - b. Disponibilidade para integrar o GAR de forma imediata;
 - c. Disponibilidade para integrar o plantão do GAR que em casos de normalidade, seguirá em conformidade com o

- regime de escalas da FUNDAC, e na excepcionalidade seguirá a necessidade das operações;
- d. Gozar de plena capacidade física, psicológica, comportamental e jurídica, que serão avaliadas durante o II CAR ou a qualquer tempo para julgar a permanência ou afastamento durante o curso, sem prejuízo para o exercício das demais atribuições de agente socioeducativo;
- e. Ser voluntário;

- f. Estar atualmente no exercício de suas funções;
- g. Ter no mínimo 95% de assiduidade ao trabalho no exercício do ano 2023;
- h. Conhecer, aplicar e sempre atualizar-se nos marcos legais do sistema socioeducativo como: no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), nas Normas e Procedimentos de Segurança no âmbito do Sistema Socioeducativo do Estado da Paraíba (NORPSS), no Plano de Segurança, no Projeto Político Pedagógico (PPP) e no Regimento Interno (RI) da Instituição, no que lhe compete;

2.2. É vedada a participação neste Processo Seletivo o candidato que:

- a. Estiver cumprindo licença por motivo de doença;
- b. Estiver cumprindo pena de suspensão decorrente de punição administrativa disciplinar;
- c. Estiver cumprindo afastamento preventivo ou pena privativa de liberdade;
- d. No exercício anterior perfizer 30 (trinta) dias ou mais de licença médica, consecutivas ou não, sem a devida inspeção por perícia médica oficial;
- e. Participaram do processo de elaboração do presente edital, ou por quaisquer outros meios tiveram acesso às informações nele contidas antes da publicação;

3. DA COMISSÃO PARA O PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Foi designada Comissão com poder discricionário, composta por 07 (sete) servidores, com a incumbência de processar todas as etapas do processo seletivo;
- 3.2. Analisar a documentação apresentada pelos candidatos, emitindo parecer sobre o cumprimento dos requisitos para a inscrição na primeira etapa;
- 3.3. Encaminhar a relação dos candidatos inscritos para verificação dos requisitos e possíveis vedações nos setores responsáveis (R.H, Comissão Permanente de Sindicância e Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar);
- 3.4. Analisar os documentos emitidos para verificação, pelos setores responsáveis (R.H, Comissão Permanente de Sindicância e Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar), subsidiando a decisão quanto à homologação da inscrição;

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo Interno será composto por 04 (quatro) etapas executadas pela Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" - FUNDAC, conforme estabelecido a seguir:

a) 1ª Etapa - Análise documental Eliminatória –

Pontuação 10 pontos

Serão avaliados os documentos anexados a inscrição, sendo analisados os seguintes documentos:

- Currículo pessoal;
- Carta de intenções;
- Carta de Recomendação;
- Declaração assinada pelo candidato, conforme anexo III;
- Certidão de Investigação Criminal da Justiça Estadual Comum.

Critérios da Avaliação	Pontos
Experiência comprovada, no cargo EFETIVO de agente socioeducativo, dentro de unidade socioeducativa por 6 meses (1 ponto para cada 6 meses)	4 pontos
Participação em cursos para agentes socioeducativos com somatório de carga horária mínima de 80h; (1 ponto para cada 80 h)	2 pontos
Carta de intenção	2 pontos
Carta de Recomendação	1 ponto
Certidão de Investigação Criminal da Justiça Estadual e Federal	1 ponto

b) 2ª Etapa - Análise Médica

Eliminatória – Avaliação realizada por um profissional de medicina, designado pela FUNDAC para DEFERIMENTO ou INDEFERIMENTO da documentação apresentada;

Os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas deverão apresentar, conforme o cronograma no anexo I, os seguintes documentos médicos:

- Laudo médico de avaliação de capacidade física a ser providenciado pelo candidato, que pode ser emitido por qualquer médico, desde que conste a situação de aptidão física do candidato para a participação do Teste de Aptidão Física e das atividades físicas a serem realizadas durante o II CAR;

- Laudo médico de sanidade mental a ser providenciado pelo candidato, emitido por médico especialista em psiquiatria.

- Exames: teste ergométrico, RX-tórax, hemograma completo, glicose, colesterol total e frações e triglicérides, que serão apresentados de acordo com o cronograma;

OBS: Para os candidatos agentes socioeducativos de outros estados, estes deverão ser submetidos à Avaliação de Saúde nos seus órgãos de origem, conforme cronograma do curso, observando a exigência de apresentar os exames elencados neste subitem, devendo enviar Ata de aptidão na etapa até 16 de fevereiro de 2024, através do e-mail:

comissaocar.fundacpb@gmail.com

c) 3ª Etapa – Participação de palestra Eliminatória

Consistirá na presença obrigatória de todos os candidatos em uma palestra sobre preparação física, nutrição e rabdomiólise, em data, local e horário a serem oportunamente divulgados. Para os não residentes na capital e estrangeiros será disponibilizado o link para acesso remoto.

d) 4ª Etapa: Teste de Aptidão Física Eliminatória e

Classificatória Pontuação – Anexo IV

OBS: Os candidatos agentes socioeducativos de outros estados, deverão ser submetidos ao Teste de Aptidão Física (TAF), em seus órgãos de origem, seguindo os parâmetros estabelecidos no Anexo IV deste Edital, conforme cronograma do curso, devendo enviar Ata de aptidão na etapa até 26 de fevereiro de 2024, através do e-mail:

comissaocar.fundacpb@gmail.com

e) Para os agentes socioeducativos de outros estados e voluntários da área III, todos os testes de aptidão física deverão ser filmados e enviados através do e-mail: comissaocar.fundacpb@gmail.com

O Teste de Aptidão Física será constituído por testes específicos constantes no anexo IV deste edital.

4.2. Nas 1ª e 2ª etapas as análises documentais serão de caráter eliminatório e após as análises os candidatos serão eliminados quando:

- Considerados inaptos por qualquer documento apresentado pelo candidato preenchidos de forma incompleta,
- Apresentarem informações falsas ou fraudulentas;
- Inaptos por qualquer laudo médico;
- Não entregarem os documentos solicitados neste Edital;
- Na 1ª etapa não atingirem pontuação superior ou igual a 06(seis) pontos após o somatório de todos os itens avaliados;

4.3. Na Análise documental o candidato que apresentar certidão criminal negativa receberá pontuação máxima para esse item, mas aquele que apresentar a certidão criminal positiva será considerado INAPTO;

4.4. Na 4ª etapa o Teste de Aptidão Física terá caráter eliminatório e classificatório e tem por objetivo avaliar a capacidade de realização de esforços e a resistência à fadiga física dos (as) candidatos (as), visando selecionar aqueles (as) que apresentarem as melhores condições necessárias para o desempenho das atividades relacionadas às exigências físicas para habilitação no CAR e possível inserção no GAR;

4.5. O Teste de Aptidão Física será aplicado por meio da Comissão sob a supervisão da COOSEG/GAR da FUNDAC- PB, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados.

4.6. As descrições dos Testes de Aptidão Física constam no anexo IV deste edital.

4.7. Para os Testes de Aptidão Física, o (a) candidato (a) deverá estar trajando, obrigatoriamente, calção ou short, camiseta e tênis, não sendo permitido o uso de nenhum outro meio que lhe ofereça melhor performance, tais como sapatilhas com pregos, luvas, etc.

5. DAS INSCRIÇÕES

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" - FUNDAC

Avenida Rio Grande do Sul, nº 956 - Bairro dos Estados

CEP: 58030-020 - João Pessoa/PB

- a) O período de inscrição ocorrerá conforme anexo I do edital;
- b) Os candidatos deverão realizar as inscrições do respectivo processo seletivo através do link que será disponibilizado no site da FUNDAC (<https://fundac.pb.gov.br/>);
- c) No ato da inscrição, os candidatos deverão inserir informações de identificação pessoal, anexar documentos que comprovem o atendimento das exigências contidas neste Edital, bem como manifestar concordância com as regras deste certame;
- d) Somente serão aceitos, no ato de inscrição, pelo link disponibilizado no site da FUNDAC, os arquivos enviados em formato "PDF", limitados ao tamanho de 10 MB.
- e) Ao proceder à inserção dos documentos comprobatórios no link supracitado, os candidatos deverão nomear os arquivos, primeiramente com o número da matrícula e o nome do documento (exemplo - 123.4567.CPF)
- f) A inscrição é responsabilidade do candidato, sendo vedada a inscrição condicional ou extemporânea, bem como a realizada por quaisquer outros meios não previstos neste Edital;
- g) A comissão deste processo, não se responsabilizará por indisponibilidade do sistema, solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
- h) Somente será considerada válida a inscrição quando o candidato preencher todos os itens obrigatórios constantes no formulário de inscrição disponível naquele ambiente e de acordo com esse edital.
- i) Para os candidatos agentes socioeducativos de outros estados, as inscrições deverão ser solicitadas por meio de Ofício assinado pelo Presidente, Diretor, Chefe ou Superior Responsável, e endereçado a Comissão Avaliadora do Processo, juntamente com os documentos necessários para análise no período de 01 de Fevereiro a 05 de fevereiro de 2024, por meio do e-mail: comissaocar.fundacpb@gmail.com.

5.1 O candidato deverá anexar no momento da inscrição:

a) **Curriculum pessoal:** elaborado em conformidade com os itens constantes do anexo II e seus respectivos comprovantes;

b) **Carta de intenções:** deverá ter, no máximo, 30 (trinta) linhas, devendo ser utilizada fonte Times New Roman, tamanho 12 e conter:

I. Breve apresentação do candidato;

II. Expectativas com relação ao trabalho de atuação no GAR;

III. Breve relato de sua experiência profissional.

c) **Carta de Recomendação:** deverá ser elaborada pela Direção da Unidade a qual o servidor está lotado e deve conter o período trabalhado, função, atividades realizadas, desempenho na realização das tarefas, qualidades profissionais, pontos fortes e relato disciplinar dos últimos 06(seis) meses.

d) **Declaração de aptidão física,** devidamente assinada pelo candidato, conforme anexo III;

e) **Certidão de Investigação Criminal** da Justiça Estadual e Federal;

5.2 Os currículos que não estiverem de acordo com o anexo II e/ou sem carta de intenções serão AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADOS.

5.3. As inscrições realizadas fora do prazo estipulado serão AUTOMATICAMENTE DESCONSIDERADAS.

6. DA VIGÊNCIA

O resultado deste processo terá vigência de 12 (doze) meses a partir da publicação, podendo, a critérioda FUNDAC, ser prorrogado por igual período.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

1. Maior tempo de serviço na FUNDAC;
2. Maior pontuação obtida na 1ª etapa;
3. Maior pontuação obtida na 4ª etapa;
4. Maior idade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O não comparecimento e/ou o atraso injustificado para o teste de aptidão física por mais de 15min (quinze minutos), implicará na eliminação automática do candidato.

8.2 Caso o candidato selecionado seja servidor efetivo não lotado na cidade correspondente à vaga a que concorre, poderá ser realizada a sua remoção 'ex officio'.

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" - FUNDAC

Avenida Rio Grande do Sul, nº 956 - Bairro dos Estados

CEP: 58030-020 - João Pessoa/PB

8.3 Caso o candidato selecionado seja servidor efetivo não residente na cidade correspondente à vaga a que concorre, o mesmo deverá arcar com os custos da transferência de sua moradia para aquela localidade.

8.4 O resultado do processo seletivo será público e divulgado no site da FUNDAC.

João Pessoa, 29 de janeiro de 2024.

FLAVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES
Presidente da FUNDAC

ANEXO I CRONOGRAMA

DATA	ETAPA	ATIVIDADE	LOCAL
01/02/2024 a 05/02/2024	1ª etapa	Realização das inscrições e entrega de documentos por meio do link disponibilizado	https://fundac.pb.gov.br/
06/02/2024		Publicação do resultado da homologação das inscrições	https://fundac.pb.gov.br/
06/02/2024 a 07/02/2024		Interposição de recursos referente resultado das homologações das inscrições	https://fundac.pb.gov.br/
08/02/2024		Divulgação do resultado das inscrições após recursos	https://fundac.pb.gov.br/
16/02/2024	2ª etapa	Apresentação da documentação para Análise Médica	https://fundac.pb.gov.br/
19/02/2024		Publicação do resultado das análises médicas	https://fundac.pb.gov.br/
19/02/2024 a 20/02/2024		Interposição de recursos referente os resultados das análises médicas	https://fundac.pb.gov.br/
21/02/2024		Divulgação do resultado das análises médicas após recursos	https://fundac.pb.gov.br/
22/02/2024	3ª etapa	Participação obrigatória na palestra sobre preparação física, nutrição e rabdmiólise	https://fundac.pb.gov.br/
23/02/2024		Publicação do resultado após participação da palestra obrigatória e convocação para o TAF	https://fundac.pb.gov.br/
26/02/2024		Realização dos testes de aptidão física (TAF)	Locais e horários serão divulgados posteriormente.
26/02/2024	4ª etapa	Publicação do resultado do TAF	https://fundac.pb.gov.br/
26/02/2024 a 27/02/2024		Interposição de recursos referente resultado do TAF	https://fundac.pb.gov.br/
29/02/2024		Divulgação do resultado do TAF após recursos	https://fundac.pb.gov.br/
05/03/2024		Início do CAR	https://fundac.pb.gov.br/

* Os locais não definidos nesse edital, serão publicados no portal da Fundac, <https://fundac.pb.gov.br/> com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, bem como alterações nas datas e horários.

ANEXO II MODELO DE CURRÍCULO

Dados pessoais

Nome:

Endereço:

Telefone (fixo, celular e de recado):

E-mail:

Estado civil e idade:

Escolaridade:

Nível de formação:

Instituição/Escola:

Ano de conclusão:

Experiência Profissional

Ordem decrescente – do último emprego para o primeiro.

Nome da Instituição/Política/Programa/Projeto

Cargo

Data do início e data de saída (caso seja o emprego atual, deverá informar a data de início): Atividades desempenhadas

Contatos para referências

Experiência Acadêmica Formação e cursos complementares:

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" - FUNDAC

Avenida Rio Grande do Sul, nº 956 - Bairro dos Estados

CEP: 58030-020 - João Pessoa/PB

Participação em cursos, seminários, Congressos, Fóruns.
Nome do evento ou curso
Nome da Instituição
Carga horária
Data do evento
Produção Acadêmica
Publicação de artigos, dissertações e teses.

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e apto físico e mentalmente para frequentar cursos e treinamentos práticos, táticos e de Operações Táticas que exijam esforço físico e mental, não possuindo qualquer problema de saúde que possa interferir na minha participação segura em todas as atividades dentro do certame para seleção de CAR e instrução, tendo me submetido a exames médicos.

Declaro, ainda, que fui informado que posso a qualquer momento me recusar a participar de qualquer atividade que não me sinta capaz ou seguro e me desligar da instrução e estando assim automaticamente desligado do curso. Conheço todos os riscos das atividades desta natureza e sinto-me preparado para sua prática, assumindo qualquer responsabilidade pelos meus atos e, inclusive, se os mesmos causarem danos a terceiros.

Desde já, desobrigo, descarto e isento a FUNDAC, SEUS INSTRUTORES, REPRESENTANTES E COLABORADORES, no presente e no futuro, de todas e quaisquer ações, danos pessoais e/ou morais, prejuízos de propriedade, morte não premeditada ou qualquer acidente porventura ocorrido em tais atividades.

Ademais, autorizo o uso da minha imagem para fins de divulgações institucionais.

João Pessoa, ___ de ___ de ____.

Assinatura do Candidato Matrícula

ANEXO IV TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

*Traje para a realização das provas: Tênis, bermuda e camiseta.

1º - ABDOMINAL REMADOR

MÍNIMO EXIGIDO NO TESTE: 30 (Trinta) repetições em 01 min (um minuto) para homens e mulheres, iniciando ao comando do instrutor.

NÚMERO DE TENTATIVAS: (UMA)

O teste será ELIMINATÓRIO, quando o candidato não atingir o mínimo exigido pelo exercício e será CLASSIFICATÓRIO quando o candidato ultrapassar o mínimo exigido no teste.

EXECUÇÃO:

O candidato colocar-se-á em decúbito dorsal com o corpo completamente estendido, tendo os braços no prolongamento do corpo. O candidato por contração muscular do abdômen se inclinará na posição sentado, flexionando simultaneamente os joelhos até onde ocorra a passagem dos cotovelos pelos joelhos, retornando o candidato à posição inicial, em decúbito dorsal até que toque o solo com as mãos.

O candidato será desclassificado quando:

- Não completar a prova;
- Completar a prova acima do tempo mínimo exigido;
- Não atingir o mínimo exigido ao teste.

TABELA DE PONTUAÇÃO

ABDOMINAIS REALIZADOS (HOMENS)	PONTOS	ABDOMINAIS REALIZADOS (MULHERES)	PONTOS
30/01 min	01	30/01 min	01
Entre 31 e 33	02	Entre 31 e 33	02
Entre 34 e 36	03	Entre 34 e 36	03
Entre 37 e 39	04	Entre 37 e 39	04
Acima de 40	05	Acima de 40	05

2º - FLEXÕES DE BRAÇO AO SOLO

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" - FUNDAC

Avenida Rio Grande do Sul, nº 956 - Bairro dos Estados

CEP: 58030-020 - João Pessoa/PB

MÍNIMO EXIGIDO NO TESTE: 25 (Vinte e Cinco) repetições em 01 min (um minuto) para homens e 15 (Quinze) repetições em 01 min (um minuto) para as mulheres.

NÚMERO DE TENTATIVAS: (DUAS).

O Teste será ELIMINATÓRIO, quando o candidato não atingir o mínimo exigido pelo exercício, e será CLASSIFICATÓRIO, quando o candidato ultrapassar o mínimo exigido no teste.

EXECUÇÃO:

O candidato, ao comando dos avaliadores, colocar-se-á de frente para o chão com o apoio das mãos e sem utilizar os joelhos como apoio;

Para as candidatas femininas os movimentos serão executados com os joelhos apoiados no solo;

O candidato iniciará o exercício levando o corpo próximo ao chão, sem encostar e com apoio dos braços elevará o corpo acima com os braços estendidos sem que os cotovelos fiquem inclinados;

O candidato será desclassificado quando:

- Não atingir o mínimo exigido no teste (candidatos masculinos e femininos);
- Usar o joelho como apoio (candidatos masculinos);

TABELA DE PONTUAÇÃO

FLEXÕES DE BRAÇO REALIZADAS (HOMENS)	PONTOS	FLEXÕES DE BRAÇO REALIZADAS (MULHERES)	PONTOS
25	01	15	01
Entre 26 e 28	02	Entre 16 e 18	02
Entre 29 e 31	03	Entre 19 e 21	03
Entre 32 e 34	04	Entre 22 e 24	04
Entre 35 e 37	05	Entre 25 e 27	05
Entre 38 e 40	06	Entre 28 e 30	06
Entre 41 e 43	07	Entre 31 e 33	07
Entre 44 e 46	08	Entre 34 e 36	08
Entre 47 e 49	09	Entre 37 e 39	09
Acima de 50	10	Acima de 40	10

3º - CORRIDA RASA 100m

MÍNIMO EXIGIDO NO TESTE: O tempo máximo para execução do teste para homens será de 15seg para as mulheres será de 20seg.

NÚMERO DE TENTATIVAS: (UMA)

O teste será unicamente

ELIMINATÓRIO EXECUÇÃO:

O candidato partirá da posição de pé ou partida baixa, sendo que o pé da frente não poderá ultrapassar a linha de partida;

A comando do avaliador será dada a partida com a contagem do cronometro finalizando quando o candidato ultrapassar a linha de chegada;

O candidato que queimar a partida terá direito a uma segunda largada;

O candidato será eliminado da prova quando:

- Não completar a prova dentro o tempo limite;
- Não completar a prova;
- Queimar a largada por duas vezes.

4º - CORRIDA DE FUNDO 2200M

MÍNIMO EXIGIDO NO TESTE: 2200M em 12 (doze minutos) para os homens e 1800m em 12 (doze minutos) para as mulheres.

NÚMERO DE TENTATIVAS: UMA

O teste será ELIMINATÓRIO quando o candidato não atingir o mínimo exigido pelo exercício e será CLASSIFICATÓRIO, quando o candidato ultrapassar o mínimo exigido no teste.

EXECUÇÃO:

O teste será realizado em percurso de rua ou em pista, pré-definido pela coordenação responsável pela aplicação do teste;

O candidato largará ao comando do avaliador e terá de terminar o percurso no tempo pré-determinado;

O candidato será desclassificado quando:

- Não completar a prova;
- Completar a prova acima do tempo mínimo exigido;
- Não percorrer o percurso predefinido para a prova em sua totalidade.

TABELA DE PONTUAÇÃO

Metros percorridos dentro do tempo limite (homens / mulheres)	Pontos
2200m/1800m	01
Até 2400m/1900m	02
Entre 2401m e 2500m / Entre 1901m e 2000m	03
Entre 2501m e 2600m / Entre 2001m e 2100m	04
Entre 2601m e 2700m / Entre 2101m e 2200m	05
Entre 2701m e 2800m / Entre 2201m e 2300m	06
Entre 2801m e 2900m / Entre 2301m e 2400m	07
Entre 2901m e 3000m / Entre 2401m e 2500m	08
Entre 3001m e 3100m / Entre 2501m e 2600m	09
Acima de 3101m / Acima de 2601m	10

5º - FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA E FLEXÃO ISOMÉTRICA

MÍNIMO EXIGIDO NO TESTE: 05 (Cinco) repetições em 1 (um) minuto para os homens e teste de flexão estática (isometria) 10 segundos para as mulheres.

NÚMERO DE TENTATIVAS: (DUAS).

O Teste será ELIMINATÓRIO, quando o candidato não atingir o mínimo exigido pelo exercício, e será CLASSIFICATÓRIO, quando o candidato ultrapassar o mínimo exigido no teste.

EXECUÇÃO:

O candidato masculino, ao comando dos avaliadores, irá flexionar os cotovelos, até posicionar o queixo sobre a barra horizontal, sem tocá-la com o mesmo; voltar a posição inicial pela extensão completa dos cotovelos, e repetir o movimento até atingir o número mínimo do teste ou superior;

A candidata feminina, ao comando dos avaliadores, irá flexionar os cotovelos, até posicionar o queixo sobre a barra horizontal, sem tocá-la com o mesmo, e sustentar-se por 10 segundos no mínimo ou superior;

O candidato será desclassificado quando:

- Não atingir o mínimo exigido no teste;
- Usar o queixo como apoio;

TABELA DE PONTUAÇÃO

FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA REALIZADAS (HOMENS)	PONTOS	FLEXÃO ISOMÉTRICA NA BARRA FIXA REALIZADAS (MULHERES)	PONTOS
05	01	10 segundos	01
Entre 06 e 08	02	12 segundos	02
Entre 10 e 12	03	14 segundos	03
Entre 13 e 15	04	16 segundos	04
Entre 16 e 18	05	18 segundos	05

ANEXO V – LISTA DE MATERIAL DO ALUNO ENXOVAL CAR/COOSEG

KIT SAÚDE
QUANTIDADE ESPECIFICAÇÃO
01 Rolo de esparadrapo pequeno
01 Frasco de anti-séptico / solução iodada
02 Rolos de gase
02 Analgésico
01 Caixinha de Band-aid
01 Atadura 10 cm
KIT HIGIENE INDIVIDUAL
QUANTIDADE ESPECIFICAÇÃO
01 Sabão neutro em barra

01 Pasta de dente
01 Escova de dente
01 Fio dental
01 Lenço umedecido
01 Toalha
KIT COSTURA
QUANTIDADE ESPECIFICAÇÃO
02 Agulhas
01 Carretel de linha de cor preta
03 Botões pretos para gandola
KIT UNIFORME
QUANTIDADE ESPECIFICAÇÃO
02 Calças táticas pretas
01 par de bombachas
01 Gandola Tática preta
02 Pares de meias pretas
02 Shorts pretos
01 Gorro preto (pala mole)
01 Gorro preto (tipo selva)
01 Mochila preta 40 litros (padronizada)*
02 Camisas brancas de meia manga
01 Cinto preto para calça tática
01 Par de tênis (cor predominantemente preta)
01 Cantil e porta cantil pretos
01 Par de coturno preto
01 Lanterna tática
01 Canivete pequeno
01 Talher articulado
01 isqueiro
01 Saco de dormir
01 Isolante térmico
01 Corda (Cabo solteiro preto 4,5 metros)
01 Cinto tático
KIT ANOTAÇÃO
QUANTIDADE ESPECIFICAÇÃO
01 Caderneta



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

01 Caneta Azul
01 Caneta Preta
01 Lápis Comum
01 Borracha